Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.227, de 07 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.955 de 24 de novembro de 2008.

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizado a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

DE:

01.031.0001.2.01 01.031.0001.2.01 01.031.0001.2.01 01.031.0001.1.01 01.031.0001.1.01	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	Vencimentos e Vantagens Fixas(P.C.) Obrigações Patronais Material de Consumo Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 13.000,00 R\$ 107.500,00 R\$ 3.500,00
TOTAL			R\$ 140.000,00
PARA			
01.031.0001.2.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (P.J.)	R\$ 140.000,00
TOTAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		. R\$ 140.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio dosé Eburneo

Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL no Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo Assessor Administrativo